



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO III DIODIB - N.0628/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1 de 54

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.54
ATOS DO PREVDIB.....	pag.54

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.643.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.400.000,00
05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais	239.600,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.400.000,00
05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais	239.600,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 11 de Janeiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 12 DE JANEIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	10.000,00
--------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Janeiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003 DE 21 DE JANEIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.081,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
----------------------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	40.000,00
05.01.10.305.1112.026-339030-Material de Consumo	1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	44.081,24
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	5.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	54.000,00
----------------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.000,00
05.01.10.305.1112.026-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	1.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	41.081,24
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.12.361.1092.011-319113-Obrigações Patronais	40.000,00
06.01.12.365.1092.016-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	40.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 21 de Janeiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais	10.000,00
06.01.12.122.1232.053-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Janeiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 28 DE JANEIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.055.002,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	33.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB	
03.02.09.272.1252.051-319001-Aposentadoria E Reforma	1.000.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	2,00
03.01.04.122.1202.038-339035-Serviços de Consultoria	33.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB	
03.02.09.272.1252.051-339001-Aposentadoria E Reforma	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 29 DE JANEIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 29 de Janeiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Fevereiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 4.000,00
 06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 16.000,00
 06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo 1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00
 06.01.12.122.1232.053-339035-Serviços de Consultoria 16.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 10 de Fevereiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais Nºs 713 e 714/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 798.875,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 698.875,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 713/2021, o produto da arrecadação da Emenda Parlamentar nº 11394.413000/1190-09, e Lei Municipal nº 714/2021, da proposta Convênio SICONV nº 884277/2019 (Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 4 de Fevereiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 77.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente	2.200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	24.000,00
10.01.20.609.1032.056-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	2.000,00
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.05.153.1242.049-449052-Equipamento E Material Permanente	2.200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
----------------------------------------------------------------------	-----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339091-Sentenças Judiciais	10.000,00
--------------------------------------------------	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	4.000,00
----------------------------------------------	----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.000,00
10.01.20.605.1031.003-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 de Fevereiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	10.000,00
---------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 de Fevereiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C

5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 de Fevereiro de 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 24 de Fevereiro de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 1 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.583,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 83,00
02.01.05.153.1242.049-339030-Material de Consumo 500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 13.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente 87.800,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 83,00
02.01.05.153.1242.049-449052-Equipamento E Material Permanente 500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 13.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil 32.800,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo 40.000,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

01.01.01.031.1212.034-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 2 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	14.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	14.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 5 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	129.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	60.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	50.000,00

02.01.04.124.1232.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
02.01.04.124.1232.046-319013-Obrigações Patronais	14.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
05.01.04.122.1271.033-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	40.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 5 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 8 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 8 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	2.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.04.122.1271.033-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 10 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 247.334,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339035-Serviços de Consultoria	56.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	29.000,00
05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais	1.500,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	16.030,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	4.000,00
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	63.804,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	56.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
05.01.04.122.1271.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.04.122.1271.033-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.01.04.122.1271.033-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
05.01.10.122.1232.052-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	1.500,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	16.030,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	4.000,00
08.02.08.242.1062.002-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
08.02.08.242.1062.002-339041-Contribuições	40.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	43.804,00
08.02.08.244.1062.007-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	15.000,00
08.02.08.244.1062.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 10 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 16 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 16 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 24 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	1.000,00
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	18.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	65.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
02.01.04.124.1232.046-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.01.04.124.1232.046-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.10.122.1232.052-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	8.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	65.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.058-339041-Contribuições	5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 24 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020 DE 26 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	95.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00
01.01.01.031.1212.034-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

07.02.18.542.1192.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021 DE 29 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 785.406,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	13.500,00
--------------------------------------------------	-----------

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	6.200,00
----------------------------------------------------------------	----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	71.000,00
--------------------------------------------------	-----------

05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	13.506,90
--------------------------------------------------	-----------

05.01.04.122.1271.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.500,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

05.01.04.122.1271.033-449052-Equipamento E Material Permanente	5.700,00
----------------------------------------------------------------	----------

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	100.000,00
--------------------------------------------------	------------

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	200.000,00
--------------------------------------------------	------------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
------------------------------------------------------	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.000,00
--------------------------------------------------	----------

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	10.000,00
--------------------------------------------------	-----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	200.000,00
--------------------------------------------------	------------

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	12.000,00
--------------------------------------------------	-----------

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	50.000,00
--------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	12.200,00
-----------------------------------------------------------------------	-----------

03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00
---------------------------------------------------------------------	--------

03.01.04.122.1202.038-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
----------------------------------------------------------------	----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	1.704,90
--------------------------------------------------	----------

05.01.04.122.1271.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
----------------------------------------------------------------	-----------

05.01.04.122.1271.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

05.01.04.122.1271.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

05.01.04.122.1271.033-449052-Equipamento E Material Permanente	6.802,00
----------------------------------------------------------------	----------

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	57.000,00
--------------------------------------------------	-----------

05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria	6.500,00
------------------------------------------------------	----------

05.01.10.122.1232.052-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	12.000,00
-----------------------------------------------------------------------	-----------

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	5.700,00
----------------------------------------------------------------	----------

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	100.000,00
--------------------------------------------------	------------

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	13.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	20.000,00
--------------------------------------------------	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.000,00
--------------------------------------------------	----------

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	1.000,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
10.01.04.122.1202.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 29 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 31 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 3

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 31 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.041,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	705,91
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	51.335,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.124.1232.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	705,91
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.063-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.242.1092.060-339043-Subvencoes Sociais	51.335,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 31 DE MARÇO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.005.496,89, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.005.496,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	695.496,89
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	110.000,00
06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais	60.000,00
06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 31 de Março de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 1 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	20.000,00
--------------------------------------------------	-----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	140.800,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00
-----------------------------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	140.800,00
----------------------------------------------------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 1 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 404.367,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB

03.02.09.272.1252.051-339014-Diárias - Civil	39.700,00
03.02.09.272.1252.051-339030-Material de Consumo	49.872,08
03.02.09.272.1252.051-339035-Serviços de Consultoria	45.800,00
03.02.09.272.1252.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	52.121,00
03.02.09.272.1252.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	88.674,17
03.02.09.272.1252.051-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	8.200,00
03.02.09.272.1252.051-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	100.000,00
--------------------------------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB

03.02.09.272.1252.051-339014-Diárias - Civil	39.700,00
03.02.09.272.1252.051-339030-Material de Consumo	49.872,08
03.02.09.272.1252.051-339035-Serviços de Consultoria	45.800,00
03.02.09.272.1252.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	52.121,00

03.02.09.272.1252.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	88.674,17
03.02.09.272.1252.051-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	8.200,00
03.02.09.272.1252.051-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 5 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 5 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- | | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 2.500,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 10.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339035-Serviços de Consultoria	2.500,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031 DE 7 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
- | | |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente | 139.300,00 |
|----------------------------------------------------------------|------------|
- Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
07.02.17.512.1182.032-339030-Material de Consumo	39.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 7 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 7 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 7 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 4.460,00
 02.01.04.122.1202.037-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 19.500,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 160.000,00
 05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 25.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais 71.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 1.000,00
 08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 12 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 311.960,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.460,00
 02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 19.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais 25.000,00
 05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 160.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - FUNDEB
 06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais 71.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00
 08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 12 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 11.01.04.122.1202.043-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 13 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 13 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 46.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 8.000,00

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 2.000,00

02.01.04.124.1232.046-449052-Equipamento E Material Permanente 4.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339035-Serviços de Consultoria 12.000,00

06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

06.01.12.366.1092.017-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 15.000,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.000,00

06.02.12.361.1092.010-339014-Diárias - Civil 1.000,00

06.02.12.361.1092.010-339030-Material de Consumo 1.000,00

06.02.12.367.1092.061-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 80.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 40.000,00

Page 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 16 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 236.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 4.000,00

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.000,00

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 10.000,00

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 15.000,00

06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo 5.000,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 80.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 16 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0037 DE 22 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.932,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 24.277,50

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.04.122.1271.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 784,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 77.871,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais 9.277,50
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais 4.000,00

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 6.000,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 78.655,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 22 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 27 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 27 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 28 DE ABRIL DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339035-Serviços de Consultoria	5.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Abril de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 3 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	58.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
01.01.01.031.1212.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
01.01.01.031.1212.034-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-449052-Equipamento E Material Permanente	3.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 3 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.800,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	50.000,00
---------------------------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.500,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	221.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	5.000,00
----------------------------------------------	----------

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.800,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	3.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	10.000,00
---------------------------------------------------------------------	-----------

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	6.500,00
-----------------------------------------------------------------------	----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	221.000,00
----------------------------------------------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 4 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 328.356,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	155.356,00
--------------------------------------------------	------------

05.01.04.122.1271.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	150.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
------------------------------------------------------	-----------

05.01.10.301.1112.022-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	6.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	150.000,00
--------------------------------------------------	------------

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	149.356,00
--------------------------------------------------	------------

05.01.10.301.1112.022-339041-Contribuições	3.000,00
--------------------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 4 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 4 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
 01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo 517,12
- Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:
- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 07.02.17.512.1182.032-339030-Material de Consumo 517,12
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 4 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 6 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.001,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 1.001,00
- Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 1.001,00
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 6 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 10 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.790,28, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0200 - GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.600,00
- 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00
 03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 28.290,28
 03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 2.000,00
 03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 2.000,00
 03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 2.000,00
 03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00
- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 9.500,00
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo 15.000,00
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 3.400,00

- Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 600,00
- 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 13.000,00
- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 28.290,28
- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria 9.500,00
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 6.000,00
 06.01.12.365.1092.016-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 3.400,00
- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
 12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 10.000,00

- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 10 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

11 de Maio de 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 11 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 433.684,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	5.059,92
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	8.683,19
05.01.10.122.1232.052-319113-Obrigações Patronais	37.922,92
05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	166.680,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais	30.000,00
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	53.038,96
06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais	70.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	300,00
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.500,00
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	15.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.01.04.124.1232.046-339030-Material de Consumo	59,92
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	166.680,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	46.606,11
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	53.038,96
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	70.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	1.500,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00
08.02.08.242.1062.058-339041-Contribuições	15.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	1.500,00

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 11 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
07.02.18.542.1192.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

11 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 13 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.01.08.243.1062.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 13 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 14 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 14 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 17 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 106.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo 36.000,00
 05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 14.300,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 13.000,00
 06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.000,00
 06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente 6.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 37.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 50.000,00

09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00
 09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-339035-Serviços de Consultoria 100.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 14.300,00
 05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 36.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00
 06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 9.000,00
 06.01.12.361.1092.064-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 15.000,00
 08.02.08.244.1062.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
 08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00
 09.01.15.452.1132.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 18 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal | 1.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
- 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- | | |
|--------------------------------------------------|----------|
| 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo | 7.000,00 |
|--------------------------------------------------|----------|
- Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:
- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- | | |
|---------------------------------------------------|----------|
| 05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais | 1.000,00 |
|---------------------------------------------------|----------|
- 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- | | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 6.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 18 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 25 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- | | |
|--------------------------------------------------|----------|
| 08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo | 3.000,00 |
|--------------------------------------------------|----------|
- Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- | | |
|---------------------------------------------------|----------|
| 08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais | 3.000,00 |
|---------------------------------------------------|----------|
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 25 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

27 de Maio de 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 27 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302.719,96, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	5.000,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	7.000,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	1.200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	91.719,96
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-319113-Obrigações Patronais	500,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	15.000,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	80.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	600,00

Page 3

08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	1.700,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	55.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	7.000,00
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339035-Serviços de Consultoria	91.719,96
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	500,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	115.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	9.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.300,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319113-Obrigações Patronais	10.000,00
09.01.04.122.1202.040-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	5.000,00
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	5.000,00

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 28 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.810,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	1.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	810,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.124.1232.046-339014-Diárias - Civil	1.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	6.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	810,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 31 DE MAIO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339014-Diárias - Civil	5.000,00
05.01.10.301.112.022-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 31 de Maio de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 1 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.515,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	7.000,00
03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	1.015,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	12.000,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.300,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339014-Diárias - Civil	600,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
08.02.08.242.1062.002-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	2.000,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	56.600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.015,00
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00
03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339014-Diárias - Civil	3.300,00
05.01.10.301.112.022-339030-Material de Consumo	12.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	3.000,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita	56.600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	1.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	6.000,00

Page 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 1 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 186.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 186.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

07.02.17.512.1182.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 15.000,00

07.02.17.512.1182.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

07.02.17.512.1182.032-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

07.02.18.542.1192.033-339030-Material de Consumo 35.000,00

07.02.18.542.1192.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

07.02.18.542.1192.033-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 2 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.04.08.243.1062.003-339014-Diárias - Civil 5.000,00

08.04.08.243.1062.003-339030-Material de Consumo 15.000,00

08.04.08.243.1062.003-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

08.04.08.243.1062.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

08.04.08.243.1062.003-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 5.000,00

08.04.08.243.1062.003-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 3 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 2 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 7 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 158.914,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 5.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 35.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 70.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 5.000,00

06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 1.318,18

06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 11.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 1.200,00

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.878,52

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.517,86

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.1112.023-449052-Equipamento E Material Permanente	70.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	1.318,18
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.396,38
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.200,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 7 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 10 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 10 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
06.01.12.361.1092.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	8.000,00
06.01.12.361.1092.064-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 583.913,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	28.700,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	15.370,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	13.200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais	3.700,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	280,00
05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	173.189,54
05.01.10.302.1112.023-319113-Obrigações Patronais	40.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	75.000,00
06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	78.973,70
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	50.000,00

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	19.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
03.01.04.122.1202.063-339030-Material de Consumo	20.000,00
03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
03.01.04.122.1202.063-449052-Equipamento E Material Permanente	2.200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339035-Serviços de Consultoria	28.000,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.370,00
04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente	700,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria	3.700,00
05.01.10.122.1232.052-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	280,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	173.189,54
05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais	40.000,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00

Page 2

06.01.12.361.1092.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	30.000,00
06.01.12.361.1092.064-339091-Sentenças Judiciais	1.000,00
06.01.12.361.1092.064-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	45.000,00
06.01.12.366.1092.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	128.973,70
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	3.000,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	10.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 14 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01.04.122.1202.043-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
11.01.04.122.1202.043-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
11.01.04.122.1202.043-339030-Material de Consumo	10.000,00
11.01.04.122.1202.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
11.01.04.122.1202.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
11.01.04.122.1202.043-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
11.01.23.695.1051.006-339014-Diárias - Civil	2.000,00
11.01.23.695.1051.006-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
11.01.23.695.1051.006-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 14 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 14 de Junho de 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	2.700,00
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	5.300,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

11.02.13.392.1072.055-339030-Material de Consumo	5.000,00
11.02.13.392.1072.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 14 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 15 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
----------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.682,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	6.682,00
--------------------------------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
08.03.08.244.1062.006-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.03.08.244.1062.006-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.682,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 15 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 16 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 16 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 21 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 427.839,83, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 4.000,00

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.750,00

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 2.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.717,30

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 700,00

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 2.800,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 115.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais 8.143,26

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

05.01.10.305.1112.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 300,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339014-Diárias - Civil 3.000,00

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 15.000,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500,00

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo 10.000,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais 25.570,98

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil 2.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 15.000,00

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 60.000,00

09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 86.308,29

09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.050,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.124.1232.046-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 2.967,30

03.01.04.122.1202.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.000,00

03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil 2.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 700,00

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 1.500,00

03.01.04.122.1202.063-449052-Equipamento E Material Permanente 2.800,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais 19.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 23.143,26

05.01.10.305.1112.026-319013-Obrigações Patronais 300,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.500,00

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 20.000,00

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 115.000,00

06.01.12.365.1092.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais 25.570,98

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.243.1062.004-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido 2.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339091-Sentenças Judiciais 5.000,00

09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 21.690,09

09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.050,00

09.01.15.452.1132.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente 64.618,20

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.609.1032.056-339014-Diárias - Civil 5.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 15.000,00

Page 2

Page 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 21 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 22 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil		100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri		100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 22 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 25 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo		5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo		18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri		5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo		18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 25 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 28 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.324,77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	270,00
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	100,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	33.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.10.305.1112.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	3.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	500,00
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	6.715,70

Page 3

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.652,37
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.886,70
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	444.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	2.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	270,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	33.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.10.305.1112.026-339030-Material de Consumo	3.000,00
05.01.10.305.1112.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
06.01.12.366.1092.017-339030-Material de Consumo	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	3.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.052,37
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.100,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.015,70
08.02.08.242.1062.002-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.700,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	18.884,20
08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita	13.002,50

Page 2

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	28.200,00
09.01.06.182.1122.027-339014-Diárias - Civil	5.000,00
09.01.06.182.1122.027-339030-Material de Consumo	5.000,00
09.01.06.182.1122.027-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	36.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	100.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
09.01.26.782.1172.031-339030-Material de Consumo	30.000,00
09.01.26.782.1172.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
09.01.26.782.1172.031-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Junho de 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 28 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 28 DE JUNHO DE 2.021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 28 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 7.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 86.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
11.02.13.392.1072.055-339014-Diárias - Civil 1.000,00
11.02.13.392.1072.055-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 2.000,00
11.02.13.392.1072.055-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
11.02.13.392.1072.055-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00
11.02.13.392.1072.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 86.000,00
06.01.12.364.1092.012-339041-Contribuições 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 29 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.500,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	5.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	5.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.500,00

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 28 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.385,63, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.385,63

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.306.1112.021-339030-Material de Consumo	31.385,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 29 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 29 DE JUNHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.664,62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	2.664,62
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	2.664,62
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 29 de Junho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 1 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 1 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0080 DE 2 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 5 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.615,03, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.300,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	55.100,33
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	13.420,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.200,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	15.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.594,70
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.200,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	5.700,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais	35.955,59
04.01.04.122.1202.041-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00
04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente	15.144,74
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	35.720,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	15.000,00
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	4.594,70
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	8.000,00
10.01.20.609.1032.056-339030-Material de Consumo	700,00
10.01.20.609.1032.056-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 5 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 7 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 7 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 8 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.864,38, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.864,38
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 3.864,38
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 8 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 9 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.350,71, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente 3.999,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 2.770,61
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.581,05
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente 0,05

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.999,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo 2.770,61

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita 6.581,05
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 0,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 9 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 11.050,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil 1.050,00
 04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00
 04.01.04.122.1202.041-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	14.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	75.169,27
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	51.550,67
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
08.01.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	600,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.484,94
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.296,01
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	100,00
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	1.560,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	20.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	21.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	650,00
10.01.20.608.1022.001-319013-Obrigações Patronais	669,63
10.01.20.608.1022.001-319113-Obrigações Patronais	779,25
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	540,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 12 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 476.429,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.300,00
 02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 240,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 5.451,30
 03.01.04.122.1202.038-319113-Obrigações Patronais 6.342,09
 03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 100,00
 03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 89,40
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais 1.100,00
 04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil 2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 12.000,00
 05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 12.000,00
 05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00
 05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais 2.494,98
 05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.000,00
 05.01.10.301.1112.022-319113-Obrigações Patronais 37.992,47
 05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 113.459,96
 05.01.10.302.1112.023-319113-Obrigações Patronais 50.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	189,40
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	272,26
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	976,78
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
04.01.04.122.1202.041-319113-Obrigações Patronais	1.203,13
04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	1.115,00
04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	2.704,09
04.01.04.122.1202.041-339035-Serviços de Consultoria	280,04
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.342,09
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais	37.992,47
05.01.10.301.1112.022-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	26.494,98
05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais	156.385,82
05.01.10.302.1112.023-319113-Obrigações Patronais	7.074,14
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	126.719,94
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais	1.600,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	400,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	300,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.084,94
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	432,20
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	1.660,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	799,33
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	379,88
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	1.384,60
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
09.01.15.452.1132.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00

Page 3

09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	18.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	650,00
10.01.20.608.1022.001-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	1.000,00
10.01.20.608.1022.001-339014-Diárias - Civil	448,88
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	14.000,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 4

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 12 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.023,82, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	31.023,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.124.1232.046-339014-Diárias - Civil	1.000,00
02.01.04.124.1232.046-339030-Material de Consumo	1.840,00
02.01.04.124.1232.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.070,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	16.113,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 12 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.007,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	31.007,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	19.376,20
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
12.01.14.423.1082.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	1.631,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 12 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.783,61, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 9.783,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 440,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 5.891,79
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 775,39
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente 62,10
02.01.04.124.1232.046-339030-Material de Consumo 100,08
02.01.05.153.1242.049-339030-Material de Consumo 1.214,25
02.01.05.153.1242.049-449052-Equipamento E Material Permanente 1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 12 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.040.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - FUNDEB
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.1092.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 12 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.528,85, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	5.059,92
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	2.660,97
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	3.137,98
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	4.669,98

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	7.807,96
06.01.12.361.1092.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	7.720,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 12 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0092 DE 13 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.646,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	646,92
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	300,00
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	346,92
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

09.01.04.122.1202.040-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 13 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 15 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 15 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.656,38, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	940,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	1.194,59
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	146,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.375,79

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	180,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.366.1092.017-449052-Equipamento E Material Permanente	7.476,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 16 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	1.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 16 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	3.000,00
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00
03.01.04.122.1202.063-319013-Obrigações Patronais	100,00
03.01.04.122.1202.063-319113-Obrigações Patronais	200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	50,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	11.680,00
05.01.10.305.1112.026-319013-Obrigações Patronais	300,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.530,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00
09.01.15.452.1132.029-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
09.01.15.452.1132.029-339014-Diárias - Civil	1.500,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	60.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	3.000,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00

Page 2

Page 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 19 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 19 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.660,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	300,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	300,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	50,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	11.680,00
05.01.10.305.1112.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	300,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.850,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	680,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	5.700,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	25.000,00
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	1.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 19 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.885,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.175,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.710,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	96.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	86.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
06.01.12.361.1092.064-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	2.000,00
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente	175,00
06.01.12.366.1092.017-339030-Material de Consumo	1.710,00
06.01.12.367.1092.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319113-Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 19 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 20 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.260,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	1.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	240,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.020,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.260,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	3.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

10.01.04.122.1202.039-339014-Diárias - Civil	1.000,00
----------------------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 20 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 21 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.237,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	1.237,80
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.237,80
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 21 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 22 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339091-Sentenças Judiciais	500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
09.01.15.452.1132.029-319113-Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 22 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 26 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 511.814,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.605,88
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	85,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	1.330,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.499,31
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	129,90
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	800,00
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	225.454,63
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	4.750,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.395,08
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	6.649,58
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	1.039,11
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.499,31
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	85,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	129,90
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	14.395,08
05.01.10.301.1112.022-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	4.000,00
05.01.10.301.1112.022-339014-Diárias - Civil	4.750,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00

Page 2

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00
05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.649,58
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais	5.566,77
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	49.990,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	225.454,63
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-449052-Equipamento E Material Permanente	1.330,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	200,00
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	825,55
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
09.01.15.452.1132.029-339014-Diárias - Civil	500,00
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
09.01.25.752.1162.030-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339014-Diárias - Civil	800,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.04.122.1202.042-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
12.01.14.423.1082.008-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Page 3

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-449052-Equipamento E Material Permanente	49.990,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	200,00
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	825,55
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	50.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	1.500,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.000,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais	1.039,11
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.499,31
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	85,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	129,90
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	14.395,08
05.01.10.301.1112.022-339008-Outros Benefícios Assistenciais do Servido	4.000,00
05.01.10.301.1112.022-339014-Diárias - Civil	4.750,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 26 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.282,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.300,00
03.01.04.122.1202.038-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	20.978,49
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	400,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	603,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	12.582,40
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	9.000,00
06.01.12.361.1092.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	8.140,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais	1.600,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	7.128,84
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	219,80
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	200,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	400,00
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.402,54
09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.105,26
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 27 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 27 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.696,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	8.140,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	2.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	1.600,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	200,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	505,26
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	151,58
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	809,90
08.02.08.242.1062.002-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	129,90
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.300,00
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	4.452,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	4.907,80
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 27 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	975,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	725,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	2.000,00
06.01.12.366.1092.017-339030-Material de Consumo	6.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 27 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	7.200,00
10.01.20.608.1022.001-339014-Diárias - Civil	2.551,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 28 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 28 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.751,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	7.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	2.551,12
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.25.752.1162.030-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 30 DE JULHO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.838,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339014-Diárias - Civil	400,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.800,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	4.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	3.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	93.828,80
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	2.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.200,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.610,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	22.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	400,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.800,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	13.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	93.828,80
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	4.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	3.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319113-Obrigações Patronais	4.000,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.200,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.610,00

Page 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 30 de Julho de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.340,57, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339014-Diárias - Civil	600,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	8.000,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	11.000,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	18.614,37
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	66.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	8.000,00
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.12.365.1092.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	5.600,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.300,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	335,60
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	567,76
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.300,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	69.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.322,84

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	8.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	29.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	86.000,00
05.01.10.306.1112.021-339030-Material de Consumo	18.614,37
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	5.000,00

Page 2

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.500,00
06.01.12.365.1092.016-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	5.600,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	5.635,60
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	5,65
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	562,11
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	20.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.300,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	69.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
12.01.14.423.1082.008-319113-Obrigações Patronais	3.322,84
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 601,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 601,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 601,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 2 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 4 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.258,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.258,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 3.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 6.258,00

09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 4 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.942,03
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 5 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 5 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.442,03, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	500,00
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	1.942,03
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339014-Diárias - Civil	500,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.932,91, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	1.340,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	2.900,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.260,00
03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	43.341,74
03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.140,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	250,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	950,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.04.122.1271.033-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	5.400,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.400,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.352,98
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.503,45
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	10.000,00

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
06.01.12.361.1092.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	14.000,00
06.01.12.367.1092.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.200,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.550,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	11.000,00
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	800,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	200,00
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	3.000,00
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	3.000,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais	300,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	2.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.770,12
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.859,41
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.500,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	7.200,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.400,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.815,21

Page 2

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.340,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	4.260,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	58.481,74
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.109,39
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.790,61
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	250,00
04.01.04.122.1202.041-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	950,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.352,98
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	37.000,00
05.01.10.302.1112.023-319113-Obrigações Patronais	23.503,45
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	8.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.12.365.1092.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	14.000,00
06.01.12.367.1092.018-339030-Material de Consumo	5.200,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.550,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	8.000,00
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	7.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais	800,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Page 3

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.500,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	22.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.859,41
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	7.200,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	4.500,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319013-Obrigações Patronais	2.170,12
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	1.215,80
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.599,41
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0113 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 715/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 180.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	180.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 715/2021, o produto da arrecadação da Proposta Convênio SICONV nº 891792/2019 (Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0114 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **716/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 353.052,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	353.052,44

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 716/2021, o produto da arrecadação da Proposta Convênio SICONV nº 897686/2020 (Emenda Parlamentar do Ministério do Desenvolvimento Regional), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0116 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **718/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 641.667,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	641.667,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 718/2021, o produto da arrecadação da Proposta Convênio SICONV nº 902567/2020 (Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0115 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **717/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 616.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	616.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 717/2021, o produto da arrecadação da Proposta Convênio SICONV nº 872515/2018 (Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0117 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **719/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 831.606,51, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	831.606,51

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 719/2021, o produto da arrecadação da Proposta Convênio SICONV nº 892488/2020 (Emenda Parlamentar do Ministério do Desenvolvimento Regional), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 9 de Agosto de 2.021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2021**

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando Parecer Jurídico favorável emitido na data de 30 de novembro de 2020, bem como Parecer C-PAC00-3/2020 do Tribunal de Contas de MS, em caso especial a fim de garantir direitos já previstos em legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical à professora da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Lotação	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
Telma Alves dos Santos Matricula nº 531-1	26/07/2021	Professor de Língua Estrangeira – Inglês	Nível: II	Sec. Educação (Fundeb 60%)	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação “Educação Profissional e Tecnológica” com carga horária de 562hs, realizado pela Faculdade de Educação São Luis, concluído em 24/06/2021. Certificado emitido em 19/07/2021	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente a comprovação da elevação de grau, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS**REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica (proposta Convênio SICONV nº 902567/2020. Emenda Parlamentar, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA).

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2021

HORA DA ABERTURA: às 09h00min. (BR)

RETIRADA DO EDITAL:

Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasnet.gov.br/> e no site: [doisirmaosdoburiti.ms.gov.br/](https://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br/).

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de agosto de 2021.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**